



Prefeitura Municipal de Cambé
Estado do Paraná

LEI Nº. 276/1975

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial para atendimento de subsídios dos vereadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial, da quantia de CR\$ 75.150,00 (setenta e cinco mil e cento e cinquenta cruzeiros) para atendimento das despesas com subsídios de Vereadores a saber:

CORPO LEGISLATIVO:

Vencimentos e vantagens fixas	32.400,00
Despesas variáveis com pessoal civil	42.750,00
TOTAL	CR\$
75.150,00	

ART. 2º. – Para atendimento do crédito mencionado no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar dos recursos previstos nos incisos II e III, parágrafo 1º., artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 16 de Setembro de 1975.

Dr. Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal

José Ferrarini
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 24/1975.
Autor: Executivo Municipal.